

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224 CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

LEI Nº 331/2003

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O PODER EXECUTIVO E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilberto Siebert, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Fundação Universidade Estado do Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ/MT sob o nº 01.367.770/0001-30.
- **Art. 2º** O objetivo do Convênio a ser celebrado é a conjunção de esforços no sentido de promover, em cooperação, o desenvolvimento da Educação e Cultura no Município de Cotriguaçu, mediante a implantação do Projeto de Licenciatura Plena Parceladas, no Campus Universitário da Região Noroeste.
- **Art. 3º** Para efetivação do presente Convênio fica o Poder Executivo autorizado a assumir as seguintes obrigações.
  - I repassar mensalmente à Fundação Universidade do estado de Mato Grosso, recursos financeiros conforme convênio firmado;
  - II rever custo unitário das vagas por aluno anualmente em comum acordo entre os convenientes;
  - III regulamentar por decreto, a forma de restituição ao erário público, acerca do investimento aqui mencionado;
- **Art. 4º** A Fundação Universidade de Mato Grosso deverá assumir as seguintes obrigações.
- I administrar e coordenar as atividades previstas no Projeto no âmbito territorial do Município;
- II proporcionar meios que contribuam para o desenvolvimento social-cultural do município realizando a proposta pedagógica;
  - III administrar e coordenar projeto junto ao Campus Universitário;
  - IV prestar contas dos recursos repassados pela Prefeitura;
- V-emitir, mensalmente, documentos comprobatórios de recebimentos dos recursos municipais;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224 CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

VI – Manter os quadros de recursos humanos necessários ao funcionamento do projeto acatando a legislação a que se subordina a Fundação Universitária do estado de Mato Grosso;

VII – buscar financiamentos paralelos que fomentem a implantação do Projeto;

**Art. 5º** - O ônus do presente Convênio serão suportados pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 06 Secretaria Mun. de Educação

Unidade – 05 – Manutenção de Curso de capacitação de Professores

Função – 12 – Educação

Sub-Função – 364 – Ensino Superior

Programa - 0016 - Ensino Superior

Categoria Econômica – 339030 Material de Consumo

339036 Outros Serviços Pessoa Física 339039 Outros Serviços Pessoa Jurídica

339014 Diária Civil

**Art.** 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, aos 23 de Junho de 2003.

Gilberto Siebert Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noeli Maria Lorandi Chefe de Expediente